DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

LEI Nº 1.930 DE 30 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA, ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DEVIDAS ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES E LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL.

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor Cristiano Eleutério Soares da Silva no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado dentro do orçamento corrente na unidade **02.05.01 Educação**, **02.07.01 Fundo Municipal de Saúde e 02.04.01 Serviços Urbanos** Fichas orçamentárias de categoria econômica com abertura de crédito especial conforme abaixo descrito.

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
02	PODE EXECUTIVO
02.05	EDUCAÇÃO
02.05.01	EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0005	EDUCAÇÃO DE EXELÊNCIA DIREITO DE TODOS
12.365.0005.2093	AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INFÂNCIA
4.4.90.51 – FONTE 01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.51 – FONTE 05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.48 – FONTE 01	OUTROS AUXÍLIO FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
12	EDUCAÇÃO
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005	EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA DIREITO DE TODOS
12.361.0005.2031	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.390.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
12	EDUCAÇÃO
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005	EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA DIREITO DE TODOS
12.361.0005.2035	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Lei nº 1930/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

3.390.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
02	PODER EXECUTIVO
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SAÚDE
10.301	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0009	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS
10.301.0009-2051	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS

3.3.90.48 – FONTE 01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISÍCA
2	PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
02	PODER EXECUTIVO
02.04	SERVIÇOS URBANOS
02.04.01	SERVIÇOS URBANOS
15	URBANISMO
15.452	SERVIÇOS URBANOS
15.452.0004	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
15.452.0004-2087	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.48 – FONTE 01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISÍCA
3.3.90.30 – FONTE 02	MATERIAL DE CONSUMO

Art.2º - O valor do presente crédito será coberto em conformidade com o inciso I, II, III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, I – Superávit financeiro apurado no exercício anterior; II provenientes de excesso de arrecadação; III – Anulação parcial da dotação orçamentárias existentes ou de créditos adicionais.

Art.3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado, caso seja necessário, a promover as alterações necessárias a fim de incluir ou ajustar os valores e o programa, objeto desta Lei, no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024.

Lei nº 1930/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Art.4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul.SP, aos 30 de Julho de 2024.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei nº 1930/2024.....3

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

LEI N. 1931 DE 30 DE JUlHO DE 2024.

"**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências"**

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor **Cristiano Eleutério Soares da Silva** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir os Créditos Adicionais Suplementares conforme abaixo:

I – Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R$ 1.506.658,00** (Um Milhão Quinhentos e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais.) visando a atender as dotações orçamentárias das Unidades Executoras abaixo identificadas, não previstas no orçamento inicial de 2024.

Art.2º - Nos Quadros Abaixo a Despesa constantes da Lei nº 1.831/2021 (PPA 2022 a 2025), da Lei nº 1.896/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024) e da Lei 1.909/2023 (Lei orçamentária 2024) a classificação das despesas passa a ser identificada no Anexo I, como parte integrante desta Lei.

Art.3 - Forma de cobertura dos créditos abertos:
I – Para cobertura dos créditos abertos conforme os Artigos 1º e 2º serão utilizados os recursos **R$ 684.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil Reais)** proveniente da anulação parcial da dotação existente e **R$ 122.658,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais) por excesso de arrecadação na fonte 01 Recursos Livre do Tesouro Municipal, e R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reis) por excesso de arrecadação na fonte 02 Transferências e Convênio Estaduais, e R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) por excesso de arrecadação na fonte 05 Transferências e Convênios Federais.**

Art.4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul.SP, aos 30 de julho de 2024

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei 1931/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei 1931/2024
ANEXO I

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.03.01 – Departamento Financeiro e Administrativo	04.122.0003.2005	014	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2005	022	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2025	032	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	66.658,00	01
02.04.01 – Serviços Públicos Urbanos	17.512.0004-2016	040	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00	01
02.04.01	17.512.0004-2016	044	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00	01
02.04.02 – Serviços Urbanos	15.452.0004-2018	053	3.3.90-16 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00	01
02.04.01	15.452.0004-2018	056	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.000,00	01
02.04.01	15.452.0004-2087	062	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00	01
02.04.01	15.452.0004-2087	064	3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00	01
02.04.01	15.452.0004-2087	065	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00	01
02.04.03 – Estradas e Serviços Externos	04.122.0004-2020	069	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00	01
02.05.01 – Educação	12.361.0005-2031	089	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00	01
02.05.01	12.361.0005-2031	096	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00	01
02.05.01	12.361.0007-2042	108	3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00	01
02.05.01	12.365.0005-2035	118	3.3.90.30 – Material de Consumo	25.000,00	01
02.05.01	12.361.0005-2031	120	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00	01
02.06.01 – Departamento de Cultura	13.392.0008-2048	146	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00	01
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009-2051	153	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	158	3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil	15.000,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	160	3.3.90.39 – Material de Consumo	100.000,00	02
02.07.01	10.301.0009-2051	161	3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000,00	05
02.07.01	10.301.0009-2051	162	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	166	3.1.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física	20.000,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	169	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	170	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00	02
02.07.01	10.301.0009-2051	171	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00	05
02.07.01	10.301.0009-2053	180	3.3.90.32 – Material para Distribuição	100.000,00	02
02.07.01	10.301.0009-2053	181	3.3.90.32 – Material para Distribuição	50.000,00	05

Lei 1931/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0012-2064	198	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00	01
02.09.01	08.241.0012-2070	210	3.3.50.43 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00	01
02.09.01	08.243.0012-2077	235	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00	02
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					
			R$ 1.506.658,00		

Lei 1931/2024.....3

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 31 de julho de 2024 | Ano VII | Edição nº 952 | Página 8 de 9

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei 1931/2024
ANEXO II

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.04.01 – Serviços Públicos Urbanos	17.512.0004-2016	042	3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00	01
02.04.02 – Serviços Urbanos	15.452.0004-2018	052	3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00	01
02.05.01 - Educação	04.122.0005-2010	077	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	17.000,00	01
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009-2010	152	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	27.000,00	01
02.09.99	99.999.0999-9998	267	9.9.99.99 – Reserva de Contingência	600.000,00	01
TOTAL ANULAÇÃO					
			R$ 684.000,00		

Lei nº 1.931/2024..... 4

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0120 DE 30 DE JULHO DE 2024.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Elaine Dileia Teixeira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*26/07/2024;*
Maria da Gloria Ferrari	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*26 a 30/07/2024;*
Nilza Maria Ottoboni da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*19/07/2024;*
Silvana Aparecida de O. Rostichelli	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*19/07/2024;*
Camila Andrea F. de Freitas	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*25 a 26/07/2024;*
Cleunice Rodrigues B. Malheiros	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*19/07/2024;*
Edneia Adriana Coltri Inacio	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*18/07/2024;*
Eliane Caboclo Ferreira	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*10/07/2024;*
Franchesca Aparecida Cruz	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*22 a 25/07/2024;*
Franchesca Aparecida Cruz	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*26/07/2024;*
Patrícia Jose Formigoni Gavioli	*Licença Nojo*	*dia(s)*	*14 a 21/07/2024;*
Valeria Marques Formigoni	*Falta Justificada*	*dia(s)*	*17/07/2024;*
Valeria Marques Formigoni	*Licença Nojo*	*dia(s)*	*14 a 15/07/2024;*

Ana Paula Marques Cabecera	*Falta Medica*	*dia*	*22/07/2024*	*horário*	*08:30 às 11:30*
Edneia Adriana Coltri Inacio	*Falta Medica*	*dia*	*25/07/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*17/07/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Lucineia Celestrino dos Santos	*Falta Medica*	*dia*	*23/07/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Lucineia Celestrino dos Santos	*Falta Medica*	*dia*	*29/07/2024*	*horário*	*08:00 às 11:00*
Rafaela Saccuchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*19/07/2024*	*horário*	*11:00 às 13:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 30 de julho de 2024.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 120/2024.....1